



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 431/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 02 de abril de 2024.

Referente: Indicação nº 180/2024
3ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 180/2024** de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 647/2024- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
889/2024

DATA / HORA
04/04/2024 08:49:09

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Memorando nº 647/2024 - SMS

Cajamar, 28 de março de 2024.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Indicação nº 180/2024 CMC – Memorando 0747/2024 – DTL/SMG

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta à indicação em epígrafe, vimos pelo presente, informar que todas as Unidades de Saúde já possuem atendimento e grupo para pacientes com hipertensão e diabetes. As Unidades contam com uma equipe multidisciplinar composta de nutricionista, enfermeiros e médicos generalistas e clínicos.

As Unidades Básicas de Saúde, Doutora Izabel Gratieri e Enfermeiro Carlos Moreira da Silva possuem o endocrinologista e cardiologista.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento pela consideração.


Gustavo Silveira de Almeida
Diretor de Atenção Primária


José Enoque da Silva Garcia
Secretário Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 180 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
462/2024

DATA / HORA
04/03/2024 09:50:50

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de avaliar os custos e benefícios para instalação de um Centro de Referência em Diabetes e Hipertensão.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que tanto a Diabete Mellitus como Hipertensão são doenças crônicas e progressivas que podem ser tratadas sem que o paciente evolua para complicações. Quando o paciente não adere ao tratamento ou quando tratamento não está disponível para o paciente- essas doenças, conjuntas ou não evoluem para complicações graves que exigem recursos do SUS.

Posto isso, é relevante ressaltar que é universalmente entendido que os custos da prevenção e dos cuidados antes mesmas que, maiores complicações são maior parte das vezes, quando se instalam, são irreversíveis.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 fevereiro de 2.024.

Manoel Pereira Filho
Manoel Pereira Filho
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 19/03/24
às 10h48

Michelle Alves
Michelle Alves
Agente Administrativo
15.810

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em 13 março /2024 Despacho: <i>Em andamento</i> CLEBER CANDIDO SILVA Presidente
--

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo